

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5533/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/08/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 125/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.533, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 430/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orcamento vigente do Servico Autônomo Municipal de Saúde -SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

111 10 301 0004 2103 0000 200 000 00 SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 02 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 02 014 Secretaria da Saude - Estado 300

112 10.301.0004.2518.0000 Aquisição de Veículos - SAMS 200,000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 02

014 300 Secretaria da Saude - Estado

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios estaduais.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:







I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de agosto de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA Nº 5533/2023- Recebido em 16/08/2023 16:19:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1FE1-CEFC-9CA0-4654.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 16/08/2023 12:11 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 16/08/2023 12:12

